

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/02/2011 às 16h35
Valéria / Mat. 46957



MPV-517

SENADO FEDERAL 00052
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

EMENDA N°
(à MPV nº 517, de 2010)

PSDB

Suprime-se o art. 16 da Medida Provisória nº 517, de 2010, renumerando-se os artigos posteriores.

JUSTIFICAÇÃO

Não há nenhuma razão técnica que justifique a prorrogação da RGR. Ela representa apenas uma forma de contribuição de todos os consumidores de energia elétrica para o caixa da Eletrobrás. Essa prorrogação faz parte do programa "descompromisso com a competitividade", cujo carro-chefe é a Lei Complementar nº 138, de 2010, o diploma legal que prorrogou a Lei Kandir.

A exposição de motivos que encaminhou MP nº 517, de 2010, ao Congresso Nacional lança mão de artifícios e tenta explorar a boa-fé dos parlamentares, quando apela para tragédias climáticas e para o barateamento de investimentos. Além dessa descabida prorrogação, o consumidor de energia elétrica é alvo até mesmo de chacota, quando a MP recomenda que ele seja beneficiado com sua extinção, daqui a 25 anos

É preciso que o Congresso Nacional dê um basta à perpetuação de tributos e encargos incidentes sobre atividades notoriamente impactantes sobre o custo Brasil, pois isso está minando a competitividade dos produtos brasileiros no exterior. As indústrias já têm feito muito no quesito eficiência. Agora, cabe ao

AM





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

PSDB

Poder Público fazer sua parte, de modo a reduzir encargos que não cabem ao consumidor assumir.

Por essas razões, peço aos meus pares o apoio a essa emenda, de forma a aprovar a supressão do art. 16 da MP nº 517, de 2010.

Sala das Sessões,

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

